

**DECRETO Nº 87 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			600.000,00
02 60 60	ENSINO FUNDAMENTAL		
227	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 50 53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
140	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	-150.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 60 60	ENSINO FUNDAMENTAL		
228	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-140.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
236	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
252	12.306.0003.2092.0000	GESTAO DAS ACOES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
11040896/0001-59 Exercício: 2016

**DECRETO Nº 87 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS		
	379	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES		-60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110.000	GERAL		

Anulação (-)

-600.000,00

Artigo 15.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 16 de setembro de 2016



JOÃO MÁRCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL n. 090/2016**

Revoga todas as Portarias que concederam Gratificações aos servidores comissionados deste município e suspende qualquer concessão de benefícios pecuniários aos referidos servidores até o dia 31 de dezembro de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica Municipal etc., e considerando a necessidade de cortar gastos na municipalidade em virtude dos frequentes cortes nas fontes de receita do município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam **REVOGADAS** todas as portarias municipais que concederam gratificações pecuniárias aos servidores comissionados do município de Ipubi.

Art. 2º - Ficam **SUSPENSAS** a concessão das referidas gratificações aos servidores comissionados até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 03 de outubro de 2016.

Gabinete, em 17 de outubro de 2016.



**JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES**

PREFEITO

DECRETO Nº 90 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.863

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>50.000,00</b>
02	91	91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
568	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE AÇAO SOCIAL	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	91	91 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
566	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE AÇAO SOCIAL	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
596	08.244.0026.2084.0000	SIST MUNIC DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-25.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Anulação ( - )** **-50.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 03 de outubro de 2016

  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES

**DECRETO Nº 92 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

0161) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>200.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
436	10.301.0011.2061.0000		MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	200.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		SAUDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
441	10.301.0011.2061.0000		MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-130.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		SAUDE	
456	10.301.0011.2114.0000		GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		SAUDE	
484	10.302.0011.2115.0000		GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-40.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		SAUDE	

**Anulação ( - )** **-200.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de outubro de 2016

DECRETO Nº 92 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.863

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>200.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	436	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAUDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-130.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAUDE	
	456	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAUDE	
	484	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAUDE	

**Anulação ( - )** **-200.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de outubro de 2016



DECRETO Nº 95 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$290.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				290.000,00
02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	72	04.123.0003.2051.0000	DISPÊNDIOS COM PRECATORIOS	290.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	29	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	76	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	44	DEP DE CONTROLE ORÇAMENTARIO	
	95	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE (	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	52	DEPART. DE ABASTECIMENTO	
	132	20.122.0015.2022.0000	MANUT DAS ATV DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI  
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
11040896/0001-59 Exercício: 2016

DECRETO Nº 95 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863


02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL				
	232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS			-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		01	TESOURO				F.R. Grupo: 0 01 00
		200 000	EDUCAÇÃO				
	236	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS			-150.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		01	TESOURO				F.R. Grupo: 0 01 00
		200 000	EDUCAÇÃO				
	237	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS			-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		01	TESOURO				F.R. Grupo: 0 01 00
		200 000	EDUCAÇÃO				

Anulação ( - )

-290.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de novembro de 2016

  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO



**DECRETO Nº 96 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				800.000,00
02	95	95	IPUPREV	
	618	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA	800.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

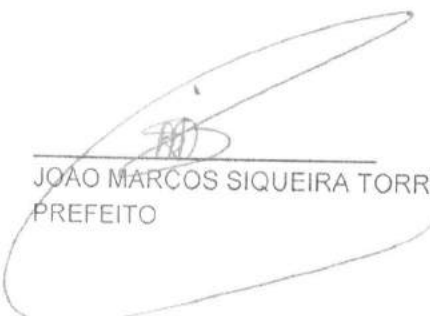
Anulação:

02	95	95	IPUPREV	
	624	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-800.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 3 01 98
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação ( - ) -800.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de novembro de 2016



JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO Nº 97 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			250.000,00
02	80	21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	479	10.302.0011.2115.0000	
		3.1.90.13.00	250.000,00
		01	FR: 0 01 00
		300 000	
		GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		TESOURO	
		SAÚDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02	95	95 IPUPREV	
	624	99.997.0999.9002.0000	
		9.9.99.99.00	-250.000,00
		01	F.R. Grupo: 3 01 98
		600 000	
		RESERVA DO RPPS	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		TESOURO	
		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação ( - ) -250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de novembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
11040896/0001-59 Exercício: 2016

**DECRETO Nº 98 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				500.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
436	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
416	10.301.0011.1043.0000	CONST.REF.E AMPLI. DE UNIDADES DE SAUDE	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
445	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
456	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
484	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016


DECRETO Nº 98 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863

Anulação ( - )

-500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 30 de novembro de 2016



JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

---

DECRETO Nº 99 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>25.000,00</b>
02 60 60	ENSINO FUNDAMENTAL		
252	12.306.0003.2092.0000	GESTAO DAS ACOES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 60 60	ENSINO FUNDAMENTAL		
232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

**Anulação ( - )** **-25.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 20 de novembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO Nº 100 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>70.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
453	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF		70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE		-70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			

**Anulação ( - )**

**-70.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 30 de novembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO



**DECRETO Nº 103 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>800.000,00</b>
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	228	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	800.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-155.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO	
	354	15.452.0017.1015.0000	CONST REST.DE CALC.MEIO FIO CALÇADAS AP.ASFALTICA	-645.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F R Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Anulação ( - )** **-800.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de dezembro de 2016


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 103 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**



\_\_\_\_\_  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO Nº 104 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>200.000,00</b>	
02	03	33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS	
	70	09.271.0056.2043.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL		
	232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

**Anulação ( - )**

**-200.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MÁRCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

DECRETO Nº 105 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					300.000,00
	444		10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE				300.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	50	51	GABINETE DO SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
	112		20.122.0015.2019.0000	MANUT DAS ATIV DO GAB DO SEC DE AGRIC E ABASTECIME			-15.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA					
	140		20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA			-25.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO					
	359		15.452.0017.2033.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAMEN			-70.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	70	73	DEPT. DE SERVICOS URBANOS					
	369		15.452.0017.2034.0000	MANUT DAS ATIV DO DEPTO SERV URBANOS			-35.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

DECRETO Nº 105 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863


02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
385	10.122.0011.2054.0000	MANT. DAS ATIV. DO GABINETE DO SECRETARIO SAUDE		-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	300 000	SAUDE		
416	10.301.0011.1043.0000	CONST.REF.E AMPLI. DE UNIDADES DE SAUDE		-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	300 000	SAUDE		
441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	300 000	SAUDE		

Anulação (-)

-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de dezembro de 2016

  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO Nº 106 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>10.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
461	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
484	10.302.0011.2115.0000	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

**Anulação ( - )** **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de dezembro de 2016



JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 107 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>50.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	452	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	436	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

**Anulação ( - )** **-50.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 03 de dezembro de 2016



JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 107 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>50.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	452	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	436	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		

**Anulação ( - )**

**-50.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 03 de dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

DECRETO Nº 108 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				600.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	227	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	600.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-600.000,00
		3 3 90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Anulação ( - ) -600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 16 de dezembro de 2016



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

DECRETO Nº 109 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Ó(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			100.000,00
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
416	10.301.0011.1043.0000	CONST.REF.E AMPLI. DE UNIDADES DE SAUDE	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
441	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	

Anulação ( - ) -100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 16 de dezembro de 2016



JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 111 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				215.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	287	12.361.0007.2107.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO E	215.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	70	72	DEP DE OBRAS E SANEAMENTO	
	355	15.452.0017.1016.0000	CONST AMP.RECUP.PRACAS.JARDINS E AVENIDAS	-160.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	357	15.452.0017.2033.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAMEN'	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	359	15.452.0017.2033.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPT DE OBRAS E SANEAMEN'	-40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	70	74	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUT DE ESTRADAS	
	377	26.782.0091.2035.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TRANSPORTES	-5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO MUNICIPAL n. 64-A/ 2015**

Compõe o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais etc,

Art. 1º - **RESOLVE** compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com os seguintes membros:

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

TITULAR: JAILMA ANDRADE PEREIRA

SUPLENTE: JANIELLY GEANE MONTEIRO SILVA

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

TITULAR: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

SUPLENTE: JADNA SIQUEIRA DE SÁ DELMONDES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: GILIANE PEREIRA GOMES

SUPLENTE: FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

TITULAR: DIONEI GOMES FERREIRA

SUPLENTE: NUCIVAL DE OLIVEIRA RODRIGUES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**

(SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPUBI)

TITULAR: MARINELZA DE SOUZA LEMOS SILVA

SUPLENTE: MARIA ALDENORA NUNES FLORO

**IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA**

TITULAR: TARCISIO DA SILVA GOMES

SUPLENTE: JUSCIANA MARIA DE OLIVEIRA

**PASTORAL DA FAMILIA**

TITULAR: MARIA ERICA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: JOSE MARIANO DA SILVA

**PASTORAL DA JUVENTUDE**


TITULAR EMANUEL CASSIO HONORATO

SUPLENTE: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DE AQUINO.

Art. 2º - As funções de Presidência, Vice-Presidência e Secretário serão exercidas respectivamente por JANIELLY GEANE MONTEIRO DA SILVA, JAILMA ANDRADE PEREIRA e NUCIVAL DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, 20 de agosto de 2015.

  
**JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES**  
**PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL n. 110/2016**

Regulamenta a jornada de trabalho com adoção de GRADE DE VENCIMENTOS para os cargos de TÉCNICO FINANCEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

I - A ampliação da jornada de trabalho de seis para oito horas diárias dos ocupantes dos cargos de **TÉCNICO FINANCEIRO**;

II – A permissividade do art. 10, **caput**, da Lei Municipal n. 547, de 11.06.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º - **ADOPTA-SE** a seguinte **GRADE DE VENCIMENTOS** para os ocupantes dos cargos efetivos de **TÉCNICO FINANCEIRO** nos termos do ANEXO ÚNICO deste decreto.

Art. 2º - O presente **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete, 01 de dezembro de 2016.

  
**JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/001-59  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO

GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE TÉCNICO FINANCEIRO MEDIANTE EXTENSÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 6H PARA 8H E SUA PROPORCIONAL REMUNERAÇÃO.

Cargo	Nível	Salário base 6h	Adicional (2h)*	Vencimentos (R\$)
Técnico Financeiro	TeF – A/10	545,00	203,46	748,46
Técnico Financeiro	TeF – B/12	654,00	244,16	898,16
Técnico Financeiro	TeF – C/14	784,80	292,80	1,077,60
Técnico Financeiro	TeF – D/16	941,76	351,50	1.293,26

\*Considerando o valor da hora normal mais 40% (hora extra)

\*\*módulo de 4 semanas e/ou 20 dias mensais

\*\*\* 40h horas excedentes mensais

DECRETO Nº 112 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				40.000,00
02	70	72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO	
	354	15.452.0017.1015.0000	CONST.REST.DE CALC.MEIO FIO CALÇADAS AP.ASFALTICA	40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	34	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	23	ASSESSORIA TEC E JURIDICA	
	44	03.091.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ASSESSORIA JURIDICA	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	52	DEPART. DE ABASTECIMENTO	
	132	20.122.0015.2022.0000	MANUT DAS ATV DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
	137	20.122.0015.2024.0000	MANUT DAS ATV DO DEPT AGROPECUARIA	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

DECRETO Nº 110 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.863

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>15.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
461	10.301.0011.2114.0000	GESTAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
449	10.301.0011.2113.0000	EXPANSAO DE ACOES DE SAUDE BUCAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	
474	10.302.0011.2060.0000	TRATAMENTO FORA DOMICILIO/MANUT.CASA DE APOIO	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAUDE	

**Anulação ( - )** **-15.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 13 de dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES



**DECRETO Nº 52 , DE 09 DE MAIO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>50.000,00</b>
02	60	61	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
	310	12.122.0005.2106.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.DO GAB SEC DE EDUCACAO	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02	61	64	DEPARTAMENTO DE DESPORTOS	
	316	27.812.0046.1006.0000	CONST AMPL. E REC. DE QD. E GINASIO ESP E POLIESPO	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Anulação ( - )** **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 09 de maio de 2016

  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO



**DECRETO Nº 53 , DE 10 DE MAIO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>400.000,00</b>
02 91 91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
566	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ACAO SOCIAL	400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

02 70 72	DEP.DE OBRAS E SANEAMENTO		
365	20.605.0060.1017.0000	CONST.AMPL.RECUP.ACOUGUE MATADOUROS CASAS DE F.	-400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Anulação ( - )** **-400.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de maio de 2016



JOAO MÁRCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO Nº 54 , DE 11 DE MAIO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>40.000,00</b>
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
269	12.361.0007.1040.0000	AQUIS.MOV.VEIC.EQUIP.DIV.ENSINO FUNDAMENTAL		40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
257	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
271	12.361.0007.2102.0000	PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA		-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

**Anulação ( - )** **-40.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 11 de maio de 2016

  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES

**DECRETO Nº 86 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>60.000,00</b>
02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
464	10.302.0011.1031.0000	AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIO	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 80 21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
419	10.301.0011.2055.0000	MANUT DAS ATV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-40.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
435	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

**Anulação ( - )** **-60.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 09 de setembro de 2016


  
\_\_\_\_\_  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI  
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
11040896/0001-59 Exercício: 2016

**DECRETO Nº 85 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 05 de setembro de 2016



\_\_\_\_\_  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 85 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>50.000,00</b>
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
548	08.241.0025.2070.0000	MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
547	08.241.0025.2070.0000	MANTER O PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
554	08.243.0023.2072.0000	IMP DO PROGRAMA LIB.ASSIST.SEMILIB P/ATENDER ADOLS	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
559	08.244.0026.1036.0000	IMPLANTACAO DE COZINHAS COMUNITARIAS NOS DISTRITC	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
570	08.244.0026.2075.0000	DISPÊNDIO COM AUXÍLIOS A PESSOAS CARENTES	-30.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

**Anulação ( - )**

**-50.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI  
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
11040896/0001-59 Exercício: 2016

DECRETO Nº 83 , DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.863

02	50	52	DEPART. DE ABASTECIMENTO					
	132		20.122.0015.2022.0000	MANUT DAS ATV DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	-20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	60	32	FUNDEB 40%					
	158		12.122.0003.1045.0000	COSNT AMPLI.REFORMA E RECUP.DE UNID.ESC.E QUADRA:	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS				
	164		12.361.0007.2108.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	-20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS				
02	60	35	ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%					
	205		12.365.0006.2099.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	-40.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			210 002	Fundeb 60%				
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL					
	227		12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			200 000	EDUCAÇÃO				

Anulação ( - )

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 08 de agosto de 2016

  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO



**DECRETO Nº 83 , DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				200.000,00
02	03	33	DEP DE RECURSOS HUMANOS	
	70	09.271.0056.2043.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	31	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB PREFEITO	-20.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	75	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	44	DEP.DE CONTROLE ORCAMENTARIO	
	95	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE (	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	45	DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
	106	04.123.0004.2017.0000	ATENDIMENTO AS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-20.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 83 , DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.863**


02	50	52	DEPART. DE ABASTECIMENTO					
	132		20.122.0015.2022.0000	MANUT DAS ATV DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				-20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	60	32	FUNDEB 40%					
	158		12.122.0003.1045.0000	COSNT AMPLI.REFORMA E RECUP.DE UNID.ESC.E QUADRA:				-20.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO				
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS				
	164		12.361.0007.2108.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%				-20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO				
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS				
02	60	35	ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%					
	205		12.365.0006.2099.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				-40.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO				
			210 002	Fundeb 60%				
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL					
	227		12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS				-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO				
			200 000	EDUCAÇÃO				

Anulação (-)

-200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 08 de agosto de 2016

  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO Nº 83 , DE 08 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				200.000,00
02	03	33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS	
	70	09.271.0056.2043.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	21	GABINETE DO PREFEITO	
	31	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-20.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	75	04.123.0004.2011.0000	MANUTENCAO DAS ATIVID DO GAB SEC FINANÇAS	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	44	DEP.DE CONTROLE ORCAMENTARIO	
	95	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE (	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	45	DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
	106	04.123.0004.2017.0000	ATENDIMENTO AS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-20.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**DECRETO Nº 82 , DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>50.000,00</b>
02	03	31	GAB DO SEC DE ADMINISTRACAO	
	52	04.121.0003.2006.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO GAB DO SEC DE ADM.	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	40	41	GABINETE DO SEC DE FINANÇAS	
	72	04.123.0003.2051.0000	DISPÊNDIOS COM PRECATORIOS	-10.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	45	DEPT. DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
	109	99.999.0004.9001.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-40.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Anulação ( - )** **-50.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 02 de agosto de 2016

**DECRETO Nº 80 , DE 01 DE AGOSTO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				
02	62	65	DEPARTAMENTO DE CULTURA	230.000,00
	342	13.392.0048.2042.0000	FESTIV.FOLC.CULTURAIS E TRADICIONAIS	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	95	95	IPUPREV	
	624	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS	-230.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 3 01 98
		01	TESOURO	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação ( - )

-230.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de agosto de 2016

  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 75 , DE 15 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>100.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	445	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	435	10.301.0011.2061.0000	MANTER AS ATIVIDADES DE ACOES DE SAUDE	-100.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	

**Anulação ( - )**

**-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 15 de julho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO MÁRCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

DECRETO Nº 74 , DE 12 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863


02	50	53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
	151		20.608.0015.2025.0000	PROGRAMA ROCA DO POVO		-20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Anulação (-)

-200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 12 de julho de 2016

  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 74 , DE 12 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			200.000,00
02 03 33	DEP.DE RECURSOS HUMANOS		
70	09.271.0056.2043.0000	DISPENDIO COM OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 02 21	GABINETE DO PREFEITO		
34	04.124.0002.2003.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GAB.PREFEITO	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 23	ASSESSORIA TEC E JURIDICA		
43	03.091.0002.2005.0000	MANUTENCAO DAS ATIV. ASSESSORIA JURIDICA	-25.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 40 44	DEP DE CONTROLE ORCAMENTARIO		
90	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE (	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 50 53	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
143	20.544.0015.1002.0000	CONST REST.POCOS.BARREIROS, CISTERNAS E BARRAGEM	-115.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 73 , DE 10 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>30.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
481	10.302.0011.2115.0000		GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
477	10.302.0011.2115.0000		GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-30.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		SAÚDE	

**Anulação ( - )**

**-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de julho de 2016



\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
11040896/0001-59                      Exercício: 2016

**DECRETO Nº 72 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863**

DECRETO Nº 72 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				70.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	257	12.361.0003.2093.0000	GESTAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	40	44	DEP.DE CONTROLE ORCAMENTARIO	
	95	04.121.0004.2014.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE (	-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	40	45	DEPT. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
	103	04.123.0004.2015.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TESOURARIA E CONTAI	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação ( - )

-70.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de julho de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 71 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>150.000,00</b>
02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
419	10.301.0011.2055.0000		MANUT DAS ATV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	150.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	80	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
464	10.302.0011.1031.0000		AQUIS DE VEICULOS,EQUIP.HOSPIT.MVOEIS E UTENSILIOS	-50.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		SAÚDE	
477	10.302.0011.2115.0000		GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-100.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	300 000		SAÚDE	

**Anulação ( - )**

**-150.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de julho de 2016

  
JOAO MARCOS SIQUEIRA TORRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
11040896/0001-59 Exercício: 2016

**DECRETO Nº 70 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863**

02	60	33	FUNDEB 60%						
	184		12.361.0007.2120 0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (				-90.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO					
			251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO					

Anulação (-)

**-500.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de julho de 2016



\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO Nº 70 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>500.000,00</b>
02 60 60	ENSINO FUNDAMENTAL		
228	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	500.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 60 32	FUNDEB 40%		
160	12.361.0007.1046.0000	AMPLIACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	-150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
164	12.361.0007.2108.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
167	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
168	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
169	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

02 60 33 FUNDEB 60%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
PÇA. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES  
11040896/0001-59 Exercício: 2016

**DECRETO Nº 69 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863**

Artigo 1º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de julho de 2016



\_\_\_\_\_  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO



DECRETO Nº 69 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalSU na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )

02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		170.000,00
	566	08.244.0026.2073.0000	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE AÇAO SOCIAL		170.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R.	0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	95	95	IPUPREV		
	613	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA		-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		600.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	616	09.272.0032.2036.0000	MANUTENCAO DAS ATIV.FUNDO PREVIDENCIA		-30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		600.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	619	09.272.0032.2037.0000	DISPENDIO COM INATIVOS,PENSIONISTA E SAL.FAMILIA		-15.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		600.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	624	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS		-105.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	3 01 98
		01	TESOURO		
		600.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Anulação ( - )

-170.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**

PÇA PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES

11040896/0001-59

Exercício: 2016

**DECRETO Nº 68 , DE 01 DE JULHO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>100.000,00</b>
02	91	91	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	538	08.122.0026.1034.0000	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP SEC AÇAO SOCIAL
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		01	TESOURO
		510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
			100.000,00
			FR: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	95	95	IPUPREV
	624	99.997.0999.9002.0000	RESERVA DO RPPS
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		01	TESOURO
		600.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
			-100.000,00
			FR Grupo 3 01 98

**Anulação ( - )**

**-100.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 01 de julho de 2016

  
JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES  
PREFEITO

**DECRETO Nº 62 , DE 10 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.863**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

0(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUBI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				300.000,00
02	60	60	ENSINO FUNDAMENTAL	
	232	12.122.0003.2091.0000	GESTAO DAS ACOES EDUCACIONAIS	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	60	32	FUNDEB 40%	
	168	12.361.0007.2119.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
		252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	
02	60	33	FUNDEB 60%	
	185	12.361.0007.2120.0000	GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-200.000,00
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

**Anulação ( - )** **-300.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IPUBI, 10 de junho de 2016